



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 764/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
2472200032.214 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

335043000000 – Subvenções Sociais

R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
99999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 9999990000 – Reserva de Contingência

R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a **Ação: 2.214 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**